



NORMATIZAÇÃO 01/2020 - PPGP de 09 de junho de 2020

Dispõe sobre atividades de docência orientada

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, de acordo com a deliberação do Colegiado do Programa, em reunião realizada dia 09 de junho de 2020, normatiza as atividades de docência orientada.

Art. 1. As disciplinas do mestrado PSI 824 – Estágio de Docência Orientada na Graduação I e PSI 825 - Estágio de Docência Orientada na Graduação II e do doutorado PSI 849 – Estágio de Docência Orientada na Graduação I, PSI 850 - Estágio de Docência Orientada na Graduação II, PSI 851 – Estágio de Docência Orientada na Graduação III e PSI 851 - Estágio de Docência Orientada na Graduação IV são atividades curriculares para discentes de Pós-graduação, na qual realizam atividades de ensino na educação superior, servindo para a complementação da formação pedagógica do(a)s pós-graduando(a)s.

São consideradas atividades de ensino:

- I- Ministar um conjunto pré-determinado de aulas teóricas e/ou práticas em disciplinas de graduação na UFSM;
- II- Auxiliar na elaboração de planos de aula e de material didático;
- III- Auxiliar no planejamento e execução de atividades de avaliação;
- IV- Auxiliar na organização e no atendimento extraclasse aos discentes de graduação;
- V- Ministar cursos de ensino, devidamente registrados no Portal de Projetos da UFSM.

Art. 2. Após matrícula em cada uma das disciplinas do mestrado PSI 824 – Estágio de Docência Orientada na Graduação I e PSI 825 - Estágio de Docência Orientada na Graduação II e do doutorado PSI 849 – Estágio de Docência Orientada na Graduação I, PSI 850 - Estágio de Docência Orientada na Graduação II, PSI 851 – Estágio de Docência Orientada na Graduação III e PSI 851 - Estágio de Docência Orientada na Graduação IV, o(a) discente de pós-graduação deverá elaborar um plano de trabalho, seguindo modelo disponibilizado na página do PPGP, descrevendo as atividades que realizará e especificando a carga horária de cada atividade.

§1º O plano de trabalho deverá ser avaliado e aprovado pelo(a) orientador(a) para posteriormente ser encaminhado para homologação em reunião de colegiado do

Av. Roraima, 1000, Cidade Universitária, Camobi - CEP 97105-900 – Santa Maria, RS

Prédio 74B, 3º Andar, Sala 3302

Fone: (55) 3220 9304

Endereço eletrônico: ppgp.ufsm@gmail.com

curso, preferencialmente no início de cada semestre letivo, no qual o discente se matriculou para realizar a disciplina.

§2º Ao final das disciplinas do mestrado PSI 824 – Estágio de Docência Orientada na Graduação I e PSI 825 - Estágio de Docência Orientada na Graduação II e do doutorado PSI 849 – Estágio de Docência Orientada na Graduação I, PSI 850 - Estágio de Docência Orientada na Graduação II, PSI 851 – Estágio de Docência Orientada na Graduação III e PSI 851 - Estágio de Docência Orientada na Graduação IV o(a) discente deverá elaborar um relatório da atividade de docência. O relatório será avaliado pelo(a) orientador(a), que atribuirá um conceito referente ao desempenho do(a) discente na disciplina.

Art. 3. Discentes de pós-graduação que atuam como professor(a) em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) poderão solicitar aproveitamento de uma das disciplinas do mestrado (PSI 824 – Estágio de Docência Orientada na Graduação I ou PSI 825 - Estágio de Docência Orientada na Graduação II) e de duas disciplinas do doutorado (PSI 849 – Estágio de Docência Orientada na Graduação I, PSI 850 - Estágio de Docência Orientada na Graduação II, PSI 851 – Estágio de Docência Orientada na Graduação III e PSI 851 - Estágio de Docência Orientada na Graduação IV).

Art. 4. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do PPGP.

Art. 5. Essa normatização entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado PPGP, revogando as disposições em contrário.